



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.478/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 11 de outubro de 2023.

Referente: **Requerimento nº 225/2023**
14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3013/2023

DATA / HORA
17/10/2023 16:34:09

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 225/2023**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 2.720/2023**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 2.720/2023

Cajamar/SP, 09 de outubro de 2023.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 3.296/2023 – DTL/SMG.

Referente: Requerimento n.º 225/2023 – 14ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando o Requerimento do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Inicialmente, trata-se a cesta básica, no âmbito da Política de Assistência Social, de benefício eventual concedido como provisão suplementar e provisória que integra organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou de calamidade pública.

Neste sentido, importante ressaltar que na esfera do Desenvolvimento Social, o Município de Cajamar garante aos que se enquadram no critério de vulnerabilidade social, independentemente da questão escolar, atendimento com benefícios eventuais.

No presente Requerimento, a proposta é a concessão de kit frutas e verduras e cestas básicas a famílias de alunos da rede escolar municipal em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, conforme acima fundamentado, reprimamos que o Desenvolvimento Social continuará, dentro de seu protocolo de atendimento, disponibilizando cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social que solicitem o benefício nas unidades de CRAS, independentemente de se tratar de núcleos que possuam ou não alunos da rede escolar municipal.



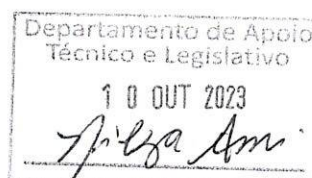
Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

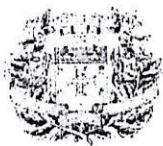
No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



16:00h



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 225 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
2729/2023

DATA / HORA
22/09/2023 12:58:15

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis o que segue:

Diante da resposta dada pela Secretaria Municipal de Educação ao requerimento 308/2022 que solicita estudo que tem por objetivo fornecer além de kit frutas e verduras, cestas básicas à famílias de alunos da rede escolar municipal em situação de *vulnerabilidade*, ser de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; solicito que o requerimento seja encaminhado a supracitada Secretaria afim de analisar o pedido em questão.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista trazer alívio à muitas famílias, que dependem da merenda escolar para alimentar as crianças.

A fome tem atingido boa parcela da população brasileira e em Cajamar, infelizmente não é diferente, sendo assim é de suma importância que o poder público busque medidas afim de amenizar essa situação alcançando o máximo de pessoas possível.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de setembro de 2.023.

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar

Luiz F. de Almeida
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 02/10/23
às 08h23

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na ____ sessão

com ____ (____) votos favoráveis,
____ (____) votos contrários e
____ (____) abstenção

Michelle Alves
Agente Administrativo

Marcelo da Rocha Santiago
Vereador